



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 493

Presidente

EDITAL Nº 40/96  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o Exercício de 1997."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1813  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Guararema para o Exercício Financeiro de 1997, estima a Receita em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 11.669.500,00
Receita Tributária .....	R\$ 1.930.900,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 184.450,00
Receita de Serviços .....	R\$ 1.000,00
Transf. Correntes .....	R\$ 8.871.050,00
Outras Rec. Correntes ..	R\$ 682.100,00

RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 330.500,00
Alienação de Bens .....	R\$ 30.500,00
Transf. de Capital .....	R\$ 300.000,00

TOTAL DA RECEITA .....

	R\$ 12.000.000,00
--	-------------------

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 494  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

## I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa .....	R\$	822.600,00
03. Administração e Planejamento .....	R\$	1.522.230,00
05. Comunicações .....	R\$	70.000,00
08. Educação e Cultura .....	R\$	3.014.820,00
10. Habitação e Urbanismo .....	R\$	2.991.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços .....	R\$	483.800,00
13. Saúde e Saneamento .....	R\$	1.175.000,00
14. Trabalho .....	R\$	15.000,00
15. Assistência e Previdência .....	R\$	422.000,00
16. Transporte .....	R\$	1.483.550,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000.000,00</b>

## II - POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo .....	R\$	822.600,00
07. Administração .....	R\$	1.501.190,00
08. Administração Financeira .....	R\$	386.040,00
41. Educação de Criança de 0 a 6 anos ....	R\$	1.372.000,00
42. Ensino Fundamental .....	R\$	1.288.620,00
46. Educação Física e Desportos .....	R\$	215.600,00
47. Assistência a Educandos .....	R\$	100.000,00
48. Cultura .....	R\$	48.600,00
57. Habitação .....	R\$	1.000.000,00
58. Urbanismo .....	R\$	590.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública .....	R\$	1.096.000,00
62. Indústria .....	R\$	450.000,00
63. Comércio .....	R\$	33.800,00
75. Saúde .....	R\$	975.000,00
76. Saneamento .....	R\$	200.000,00
80. Relações do Trabalho .....	R\$	15.000,00
81. Assistência .....	R\$	39.000,00
82. Previdência .....	R\$	260.000,00
84. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	R\$	123.000,00
88. Transporte Rodoviário .....	R\$	1.483.550,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 495  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

## III - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes ..... R\$ 8.638.000,00  
Despesas de Capital ..... R\$ 3.362.000,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 12.000.000,00**

## IV - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO

100. Legislativo ..... R\$ 822.600,00  
200. Executivo ..... R\$ 11.177.400,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R\$ 12.000.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE DEZEMBRO 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO  
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE  
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA